



LEI Nº 1.479/2005

**DÁ DENOMINAÇÃO A CAPELA DO
CEMITÉRIO QUE MENCIONA.**

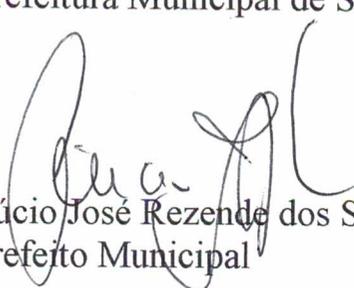
A Câmara Municipal de São Romão, MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica com a denominação de JOAQUIM D' ABADIA CAXITO, a capela do Cemitério da Rua José Peixoto em São Romão – MG.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Outubro de 2005.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete